

PORTARIA Nº 1.072, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Credencia Municípios a receberem incentivos referentes a Unidade Odontológica Móvel (UOM), que compõe o Bloco de Atenção Básica.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Portaria nº 2.371/GM/MS, de 7 de outubro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel (UOM); e

Considerando a Portaria nº 334/SAS/MS, de 7 de outubro de 2009, que atualiza no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, a Tabela do Tipo de Estabelecimento, alterando o tipo de Estabelecimento 40 - Unidade Móvel Terrestre, criando o subtipo de estabelecimento 40.01 - Odontológica, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados os Municípios descritos no anexo a esta Portaria a receberem o incentivo de Unidade Odontológica Móvel (UOM).

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.20AD (PO- 0000 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO À UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL - UOM

UF	IBGE	MUNICÍPIO	UOM
AC	120032	JORDÃO	01
AC	120039	PORTO WALTER	01
AC	120042	RODRIGUES ALVES	01
Total da UF:		03	01
AL	270320	IGREJA NOVA	01
Total da UF:		01	01
AM	130110	CAREIRO	01
Total da UF:		01	01
CE	231410	VIÇOSA DO CEARÁ	01
Total da UF:		01	01
GO	520790	FLORES DE GOIÁS	01
Total da UF:		01	01
MA	210060	AMARANTE DO MARANHÃO	01
MA	210070	ANAJATUBA	01
MA	210210	BREJO	01
MA	210220	BURITI	01
MA	210250	CAJARI	01
MA	210317	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	01
MA	210409	FORMOSA DA SERRA NEGRA	01
MA	210500	HUMBERTO DE CAMPOS	01
MA	210535	ITAIPAVA DO GRAJAU	01
MA	210547	JENIPAPO DOS VIEIRAS	01
MA	210710	MORROS	01
MA	210927	PRESIDENTE SARNEY	01
MA	211000	SANTA LUZIA	01
MA	211023	SANTANA DO MARANHÃO	01
Total da UF:		14	14
MG	310470	ATALÉIA	01
MG	313400	ITINGA	01
MG	314655	PAÍ PEDRO	01
MG	316935	TRES MARIAS	01
MG	317040	UNAI	01
Total da UF:		05	05
MS	500795	TACURU	01
Total da UF:		01	01
MT	510617	NOVA NAZARÉ	01
Total da UF:		01	01
PA	150020	ACARAÍ	01
PA	150390	JURUTI	01
PA	150600	PRAINHA	01
PA	150750	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	01
Total da UF:		04	04
PB	250750	JOAO PESSOA	01
Total da UF:		01	01
PI	220150	BATALHA	01
PI	220191	BOM PRÍNCIPIO DO PIAUÍ	01
PI	220217	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	01
PI	220253	CARAÚBAS DO PIAUÍ	01
PI	220265	CAXINGÓ	01
PI	220300	CRISTALANDIA DO PIAUÍ	01
PI	220525	JARDIM DO MULATO	01
PI	220620	MIGUEL ALVES	01
PI	220660	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	01
PI	220695	NOVO SANTO ANTONIO	01
PI	220750	PALMEIRAS	01
PI	220779	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	01
PI	221062	SEBASTIAO BARROS	01
Total da UF:		13	13
RN	240810	NATAL	01
Total da UF:		01	01
Total Geral		47	47

PORTARIA Nº 1.073, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Restabelece a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, a Municípios desbloqueados da Portaria nº 115/GM/MS, de 17 de janeiro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os inciso I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 115/GM/MS, de 17 de janeiro de 2017, que suspende a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, a Estado e Municípios que não cadastraram ou atualizaram os serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SNCES) ou não alimentaram regularmente o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), nos meses de junho a outubro de 2016, resolve:

Art. 1º O terceiro desbloqueio de que trata esta Portaria restabelece a transferência dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, do Componente de Vigilância Sanitária, referente às parcelas 01/2017, 02/2017, 03/2017 e 04/2017 aos Municípios constantes dos anexos a esta Portaria que, de acordo com monitoramento realizado em 17 de março de 2017, regularizaram as informações no SCNSES e SIA/SUS.

Art. 2º Os Recursos Financeiros necessários para a presente Portaria totalizam R\$ 325.356,40 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), a serem custeados com dotações orçamentárias constantes do Programa de Governo "Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS" nas seguintes unidades orçamentárias:

I - Fundo Nacional de Saúde (FNS): no montante de R\$ 263.574,64 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.20AB "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária"; e

II - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): no montante de R\$ 61.781,76 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.8719 "Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS